

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2025/22

Lei nº 2025/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-4.475,45 (-Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 892224/2019, firmado entre o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na efetivação da aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte –806	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	172,13
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.303,32
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	4.475,45

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
	F= 3806 - CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Anterior	1.740,58
	F = 3000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	2.734,87
	Total.....R\$-	4.475,45

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:77342646

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>